ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei nº. 439/2011 **Em, 10 de maio de 2011.**

SUMULA:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal nº. 177/2001 e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal da cidade de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 0177/2001

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL